



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Opº_A 115	26/06/2014
		Procº 43-02/09	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 09/2014

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 09/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 04 de junho de 2014, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *com consideração e estima,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1992	Proc. n.º 102
Data: 04/07/09	N.º 29/X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2009/A, de 2 de março, 10/2010/A, de 16 de março e 26/2011/A, de 4 de novembro;
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho;
- c) Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, alterado e republicado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 12/2010/A, de 15 de junho e 7/2012/A, de 20 de fevereiro;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2009/A, de 13 de agosto e alterado e republicado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 9/2010/A, de 14 de junho e 11/2012/A, de 4 de maio;
- e) Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de outubro, alterado e republicado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 11/2010/A, de 15 de junho e 4/2012/A, de 31 de janeiro;
- f) Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2007/A, de 19 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2010/A, de 15 de junho e 2/2012/A, de 25 de janeiro.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor a 1 de julho de 2014.

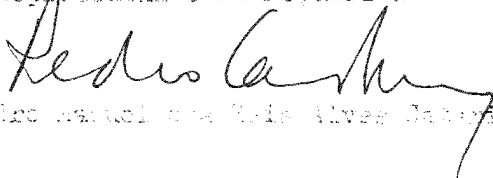
Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 4 de junho de 2014.

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 26 de junho de 2014.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

O Representante da República


Pedro Manuel da Costa Alves


Ana Luísa Pereira Luís